



Número: **5014364-60.2024.4.03.6100**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **26ª Vara Cível Federal de São Paulo**

Última distribuição : **05/06/2024**

Valor da causa: **R\$ 92.642,50**

Assuntos: **Cédula de Crédito Bancário, Contratos Bancários**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)	ANTONIO VANDERLER DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO)
IMPERIO IMPORTS MULTIMARCAS LTDA (EXECUTADO)	
GABRIEL XAVIER DE OLIVEIRA (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
443651639	23/10/2025 14:29	Edital	Edital



**PODER JUDICIÁRIO
26ª Vara Cível Federal de São Paulo**

Avenida Paulista, 1682, Bela Vista, São Paulo - SP - CEP: 01310-200
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXRAJUDICIAL(12154)Nº 5014364-60.2024.4.03.6100

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: ANTONIO VANDERLER DE LIMA JUNIOR - SP507204 ADVOGADO

do(a) EXEQUENTE: CAIO TUY DE OLIVEIRA - BA34009

EXECUTADO: IMPERIO IMPORTS MULTIMARCAS LTDA e outros

EDITAL

EDITAL COM PRAZO DE 20 DIAS PARA CITAÇÃO DE IMPÉRIO IMPORTS MULTIMARCAS LTDA. E GABRIEL XAVIER DE OLIVEIRA

O Juízo da 26ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente Império Imports Multimarcas Ltda., CNPJ 38.871.934/0001-71, Gabriel Xavier de Oliveira, CPF 411.270.868-80 que por este Juízo e respectiva Secretaria se processam os autos da ação supracitada. Que, sendo certo constar dos autos que estes se encontram em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, após o qual ficam citados nos termos do Art. 829 do CPC para, no prazo de 03 dias, pagarem a importância de R\$ 92.642,50, para abril/2024, que deverá ser atualizada na data do pagamento, ou oferecerem embargos; bem como honorários advocatícios fixados em 10% do valor da causa, para as hipóteses de pagamento ou de não oferecimento de embargos à execução. A verba honorária será reduzida pela metade, no caso de integral pagamento do débito no prazo acima estipulado. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, nos termos dos artigos 256 e 257 do CPC, que será publicado na forma da lei. Em caso de revelia, será nomeado curador especial, nos termos do Art. 72, II, c/c Art. 257, IV, do CPC.